

ADULTIZAÇÃO INFANTIL NAS REDES SOCIAIS: VIOLAÇÕES DECORRENTES DO TRABALHO INFANTIL DIGITAL E OS DESAFIOS À PROTEÇÃO INTEGRAL

Davi Tinoco Fabri¹; Áthila Poubel Seraquine²; Victória Henrique Picanço³; Marlene Soares Freire Germano⁴.

1. UNIG ITAPERUNA CAMPUS V; 2 UNIG ITAPERUNA CAMPUS V; 3 UNIG ITAPERUNA CAMPUS V; 4 UNIG ITAPERUNA CAMPUS V.

E-mail do autor principal: davitinocofabri@gmail.com

Introdução e/ou Fundamento: A adultização infantil, suscitada pelo influenciador *Felca* (Felipe Bressanim), caracteriza-se pela atribuição precoce de responsabilidades e papéis próprios da vida adulta a crianças e adolescentes, comprometendo sua vivência plena da infância. No cenário contemporâneo, impulsionado pela crescente lucratividade das redes sociais, esse fenômeno passou a manifestar-se também por meio do trabalho infantil digital, especialmente na atuação de influenciadores mirins. Embora frequentemente apresentado como mero entretenimento familiar, tal engajamento pode configurar exploração econômica da imagem infantil, contrariando preceitos da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Objetivo:** O estudo busca compreender o desenvolvimento histórico e conceitual do termo *adultização infantil* e suas expressões na contemporaneidade; analisar as consequências impostas às crianças inseridas no trabalho infantil nas redes sociais; e examinar de que forma a legislação brasileira de proteção à infância trata essa modalidade emergente de exploração. **Material e Métodos:** A pesquisa apresenta natureza qualitativa, com abordagem exploratória, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental. Fundamenta-se especialmente na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Convenções Internacionais da OIT, além de obras de referenciais teóricos como Alberto, Carvalho, Barreto, entre outros. **Resultados:** A análise permitiu constatar que o engajamento precoce de crianças em plataformas digitais com finalidade lucrativa pode configurar uma modalidade contemporânea de trabalho infantil, sobretudo quando presentes elementos como habitualidade, onerosidade e subordinação. Identificou-se que a adultização compromete direitos fundamentais das crianças, resultando em quadros de ansiedade, prejuízo no desempenho escolar e restrições na convivência social. Também foi identificada lacuna normativa quanto à regulamentação específica do trabalho infantil digital, a despeito da existência

de dispositivos protetivos no ordenamento jurídico brasileiro. Ressalta-se, ainda, que os resultados alcançados possibilitaram a apresentação desta pesquisa no IV Seminário de Pesquisa da Estácio e no 9º Congresso de Interdisciplinaridade do Noroeste Fluminense (CONINF). **Conclusões:** O intuito desta pesquisa é tornar evidente que o trabalho infantil nas plataformas digitais representa expressão moderna da adultização infantil, antecipando responsabilidades incompatíveis com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A prática viola o princípio da proteção integral e o melhor interesse da criança, exigindo regulamentação específica, fiscalização efetiva e atuação conjunta da família, do Estado e da sociedade para assegurar o direito ao desenvolvimento pleno e à infância protegida.

Palavras-chave: Adultização; Trabalho Infantil; Proteção Integral.